



## RESOLUÇÃO N.º 082, de 21 de JANEIRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE REVISÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS CONCEDIDA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, bem como art. 7º da Resolução n.º 054 de 15 de janeiro de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor das diárias concedidas aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Monte Belo, ficam reajustadas em 4,83%, na seguinte ordem:

I - quando o deslocamento for para cidades circunvizinhas e que não se faça necessário o pernoite, a diária será de R\$ 225,17 (duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);


II - quando o deslocamento for para cidades circunvizinhas e que se faça necessário o pernoite, a diária será de R\$ 525,38 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos);

III - quando o deslocamento for para a capital do Estado de Minas Gerais, cidades do Estado fora da adjacência do Município, e ainda de outros Estados num raio de até 500 (quinhentos) KM, a diária será de R\$ 765,58 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

IV - quando o deslocamento for para cidades com distância superior a 500 (quinhentos) KM, dentro e fora do Estado de Minas Gerais, a diária será de R\$ 1.050,81 (um mil e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de janeiro de 2025

  
AMARILDO ELIAS MARTINS  
Presidente da Câmara

